



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

Sumário

XII. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	16
XIII. DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	17
XIV. AVALIAÇÃO DAS METAS ANUAIS ESTABELECIDAS NA LDO	18
XIV.I. Resultado Primário	18
XIV.II. Resultado Nominal abaixo da linha	18
XIV.III. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS	19
XV.I. Do Limite Constitucional Relativo à Aplicação de 25% na Educação	25
XV.II. Do Limite Constitucional Relativo à Aplicação de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica.....	27
XV.III. Do Limite Constitucional Relativo à Saúde	28
XVI. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA.....	28
XII. DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS DE VALORES	29
XIII. DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30
XIX. DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	30
XX. CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	30
XXI. DO ENCAMINHAMENTO DOS BALANCETES MENSIS E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2024	31
XXI.I Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira	31
XXII. CÁLCULO PARA REPASSE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	31
XXIII. NOME E QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL	33
XXIV. DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCE/RO	33
XXV.RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO AS INCONFORMIDADES DETECTADAS	41
XXVI.CONCLUSÃO.....	44
CERTIFICADO DE AUDITORIA	45
PARECER DE AUDITORIA	46
PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR	47



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO**

CONTROLADORIA GERAL

I.INTRODUÇÃO

Em conformidade com o que dispõe da Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) e das Instruções Normativas N. 58/2017/TCE-RO, Instrução Normativa n. 013/2004/TCE-RO, Instrução Normativa n.º 065/2019/TCE-RO, e do Item 2.8 da NBC TSP Estrutura Conceitual, decoramos através deste para apresentar o presente Relatório Anual de Auditoria Interna, elaborado pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente, no quais tratam das análises realizadas sobre os atos da gestão do Excelentíssimo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Tomaz de Souza, praticados durante o exercício de 2024.

A Unidade de Controladoria Interna do Município vem desempenhando atividades fiscalizadoras e preventivas, buscando acompanhar as fases da despesa, execução orçamentária, financeira e patrimonial, e dos índices estabelecidos, orientando e tomando as providências necessárias para satisfazer com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Para a elaboração da Prestação de Contas de 2024, foram realizados também exames complementares por amostragem, no alcance julgado necessário, onde se tem embasamento nas normativas que tratam o item 4 do presente relatório e demais procedimentos, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e/ou não é avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

É importante ressaltar que a análise da controladoria se baseia em fatos ocorridos durante o exercício de 2024, que motivaram os alertas e recomendações para os gestores responsáveis.

II.CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao examinarmos as contas do Poder Executivo do exercício de 2024, esta controladoria se atentou às peças fundamentais e documentos exigidos pelo artigo 6, da Instrução Normativa nº 065/2019/TCE-RO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Em seguida, expusemos as áreas envolvidas e os exames julgados necessários para a elaboração do presente relatório de auditoria e o respectivo certificado e parecer.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO**

CONTROLADORIA GERAL

III. ÁREAS ENVOLVIDAS

- 3.1.** Almoxarifado e Patrimônio.
- 3.2.** Recursos Humanos.
- 3.3.** Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e inexigibilidades de licitação.
- 3.4.** Orçamento e Execução Orçamentária.
- 3.5.** Contabilidade.
- 3.6.** Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 3.7.** Despesas com o ensino fundamental e aplicação em ações e serviços públicos da Saúde.
- 3.8.** Despesas com Valorização dos Professores e Manutenção do Ensino Fundamental.

IV. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

A Elaboração do planejamento deste trabalho foi executada a fim de definir com clareza os objetivos da análise realizada nas áreas envolvidas, para que assim possa haver uma efetiva emissão de opinião sobre a regularidade ou não dos atos praticados nesta administração pública, em conformidade com a legislação vigente, A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Lei Orçamentária Anual Lei Municipal N° 1.533/2023 14 DE DEZEMBRO DE 2023
- d) Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações;
- e) Lei Federal no 4.320/64 e suas alterações;
- f) Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- g) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

- h) Regime Jurídico Único dos Servidores do Município;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

- i) Lei Orgânica do Município;
- j) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

V. METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste relatório pela unidade de Controle Interno foi amostragem e foram utilizadas principalmente análises comparativas dos demonstrativos contábeis, sendo essas informações de caráter Patrimonial, houve análise também dos resultados obtidos através dos seguintes relatórios: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (6º Bimestre de 2024), Relatório de Gestão Fiscal - RGF (2º Semestre de 2024).

VI. DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

6.1 Da matéria econômica, Financeira, Administrativa e social.

Com relação ao Produto interno Bruto (PIB), importante indicador econômico, representando a soma de todos os bens e serviços produzidos no município, teve seu valor per capita conforme mensura o <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/governador-jorge-teixeira/panorama>, em R\$ R\$ 33.566,66, com relação ao salário médio dos trabalhadores formais, é em média, 2,1 salários mínimos, (a última atualização do PIB no Município de Governador Jorge Teixeira, foi no ano de 2021), Sobre a Taxa de Desempregados, não encontramos tal informação. A respeito da ao índice de educação básica (IDEB), do Município de Governador Jorge Teixeira. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica ocorre a cada 02 anos, sua regra de avaliação é definida com base no aprendizado dos alunos: a soma de português e matemática dividido por dois, multiplicado pela taxa de aprovação que resulta na nota do IDEB. O resultado do IDEB do ano de 2024 será lançado em julho.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

Fonte da pesquisa dos dados abaixo: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/governador-jorge-teixeira/panorama> e <https://qedu.org.br/>

1. IDEB Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023] = 4,6
2. IDEB Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023] = 4,4

Abaixo encontra-se o resultado do IDEB do ano de 2023 por escola:

Ensino Fundamental Anos Iniciais Municipal

- ❖ E.M.E.F. Fernão Dias Paes, nota IDEB 2021:
- ❖ E.M.E.F. Armindo Ferreira Fraga, nota IDEB 2021: 5,3

Ensino Fundamental Anos Finais Municipal

- ❖ E.M.E.F. Fernão Dias Paes, nota IDEB 2021: 4,3

A taxa de Analfabetismo do município segundo o censo de 2010 é de 14,4%, de acordo o site: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/alfro.def>, Com relação aos índices de Saneamento Básico, Água tratada, Destinação do lixo hospitalar, Mortalidade infantil e Expectativa de vida da população municipal, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 73/2024, id 173103, nos informou o seguinte demonstrativo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

DEMOSTRATIVO DE DADOS				
I	SANEAMENTO BÁSICO	-	-	NÃO TEMOS
II	AGUÁ TRATADA	-	-	Tratada com cloro e para uso aquisição de água mineral
III	DESTINAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR	-	-	Contrato com empresa Paz AMBIENTAL LTDA (CNPJ 10.331.865/0001-94) no qual vem coletar no município quinzenal
IV	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	11,63		óbitos por mil nascidos vivos
V	EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO MUNICIPAL			Entre 65,59 á 70,71

A Secretaria Municipal de Saúde busca realizar as seguintes atividades: Realizar pré-natal com todas as gestantes, sendo essas assistidas pelo enfermeiro e pelo médico da atenção básica em saúde e quando necessário o município encaminha essa paciente para atenção de alto risco, sendo realizados todos os exames preconizados pelo sistema único de saúde; incentivar o parto normal; promover o aleitamento materno até 06 meses de idade, através de educação e orientação durante o pré-natal; Promove ação de consulta de puericultura com o recém-nascido e inicia as vacinações preconizadas pelo ministério da saúde; realiza a pesagem dessas crianças para acompanhar o crescimento e desenvolvimento, verificando déficits nutricionais que possam ser remediados; investigar casos de Diarreia, impedindo que novos casos venham a ser desenvolvidos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

6.2 Do almoxarifado

O Setor de almoxarifado encontra-se informatizado, contudo, em virtude do espaço físico os produtos e materiais são entregues nas Secretarias, tendo as entradas e saídas registradas no setor. Entretanto, vale destacar que o prédio para funcionamento do almoxarifado central está pronto, faltando exclusivamente à estruturação do setor.

O Setor depara-se com certa dificuldade para estruturação interna do almoxarifado central, foi detectado que o espaço construído é relativamente insuficiente em afinidade ao propósito, o mesmo necessita de repartições, prateleiras, armários e outras adaptações que faça com que a sala fique adequada para o uso. O espaço físico não está devidamente mobiliado, com intuito de atender à Saúde, Assistência Social, a Educação em relação à merenda das escolas, para o devido armazenamento das verduras, frutas, legumes, há uma necessidade de instalação de uma câmara fria, vale ressaltar que já possui freezer para o armazenamento de carnes e polpas de frutas. Há necessidade de espaço para atender ainda, a Secretaria de Obras, que dependendo do tipo do material, precisa-se de um ambiente reservado e exclusivo. Diante ao exposto, verifica-se que o custo para estes investimentos é elevado. Este investimento alto é motivo pelo qual está sendo postergado, uma vez que para ser realizado o proposto deveria ter sido estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício anterior. Foi constatado através da Demonstração das Variações Patrimoniais que a entrada dos materiais é registrada por documento fiscal através de Consumo Direto, procedimento este não aconselhado, pois dificulta o acompanhamento e controle de entrada e saída de materiais.

6.3 Do patrimônio

Em relação ao patrimônio, na estrutura do município de Governador Jorge Teixeira, a atribuição do Patrimônio está adjunta ao Almoxarifado, ficando assim, o mesmo servidor, responsável pelas duas funções. A Demonstração das Variações Patrimoniais, o patrimônio do município de Governador Jorge Teixeira, apresenta as seguintes informações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

Quadro I - Demonstrativo dos bens Móveis e Imóveis

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		RECLASSIFICAÇÃO TRANSFERENCIA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO /INSCRIÇÃO	BAIXA		
Bens Moveis	R\$25.499.045,33	R\$2.057.803,68	R\$327.831,16	R\$34.719,69	R\$27.263.737,54
Bens Imóveis	R\$24.908.485,64	R\$1.830.060,47	R\$-200.744,76	R\$-97.494,00	R\$26.841.796,87
Total	R\$50.407.530,97	R\$3.887.864,15	R\$127.086,40	R\$-62.774,31	R\$54.105.534,41

Fonte: DVP e TC-23

Os saldos para o exercício seguinte dos bens móveis e imóveis acima evidenciados estão devidamente registrados no Balanço Patrimonial, demonstrativo de 2024.

6.4 Do controle de combustível, viaturas e peças.

O controle de combustível é feito centralizado em um exclusivo Departamento, a Coordenação de Transportes. No intuito de orientação prévia que é uma das principais funções da Controladoria, foi desenvolvida a Instrução Normativa 01/SGCI/2013, com finalidade de definir um maior controle de veículos, peças e combustível. O consumo de combustível acontece de forma mista, foi adotado o sistema de gerenciamento de cartão, que possui um custo baixo, e ocasiona um controle mais efetivo e também através das atas de registro de preço onde o controle das requisições aconteceram pelo sistema contratado pelo município - frotas. O uso do abastecimento por cartão em relação à de tabela de registro de preço, dispõe de uma série de benefícios, tais como: poder de abastecimento, ou seja, não depender de apenas um fornecedor, agilidade, não envolve prejuízo, pois como o preço do combustível é variante, consegue-se abastecer no fornecedor que dispõe do preço mais acessível no dia do uso de cada veículo. Para fins de controle de combustível, cada veículo tem uma média padrão de consumo, é feita uma confrontação se estão atingindo se está de acordo com o gasto registrado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

Estes Controles são arquivados na secretaria interessada, sendo anexada ao processo administrativo de despesa planilha de demonstração de consumo por veículo, devidamente assinados pela comissão de recebimentos de combustível. Referente ao controle de veículos do Fundo de Assistência Social, cabe esclarecer que a Secretaria emprega instrumento manual de controle, ou seja, utiliza o Boletim Semanal de Tráfego BST que tem como finalidade o registrar informações dos dados do veículo, registro dos itinerários, registro do hodômetro, registro do horário de saída e chegada, registro dos abastecimentos, que posteriormente é repassado à Coordenação de Transportes. ID: 182622.

Saliento que regularmente são buscadas adaptações para melhoramento e efetividade desse controle de combustível, entretanto há progressões a serem realizadas, tanto que Controladoria em seus pareceres, têm cobrado de forma frequente para que seja aperfeiçoado a cada dia este controle das peças, veículos e combustível.

6.5 Recursos Humanos

No âmbito de Pessoal, o quadro de servidores do Município de Gov. Jorge Teixeira é composto de Cargos Comissionados e estatutários, que são regidos por leis municipais e os celetistas que encontram base legal na CLT.

Com relação ao cumprimento ao artigo 13 da Constituição Estadual c/c alínea “e” inciso VI, artigo 11, da IN nº 13/TCERO-2004, foi publicada a relação da base dos servidores ativos e inativos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.6 Das despesas com Pessoal

Quadro II - Despesa com pessoal até os terceiros quadrimestres dos últimos três anos

OBJETO DE ANÁLISE	DEZEMBRO DE 2022		DEZEMBRO DE 2023		DEZEMBRO DE 2024	
	R\$	% RCL	R\$	% RCL	R\$	% RCL
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	R\$19.423.754,76	47,51%	R\$ 23.062.241,39	51,28 %	R\$23.565.977,75	46,49%
LIMITE MAXIMO	R\$ 22.078.271,61	54,00%	R\$ 24.287.169,19	54,00 %	R\$ 27.370.640,51	54,00%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

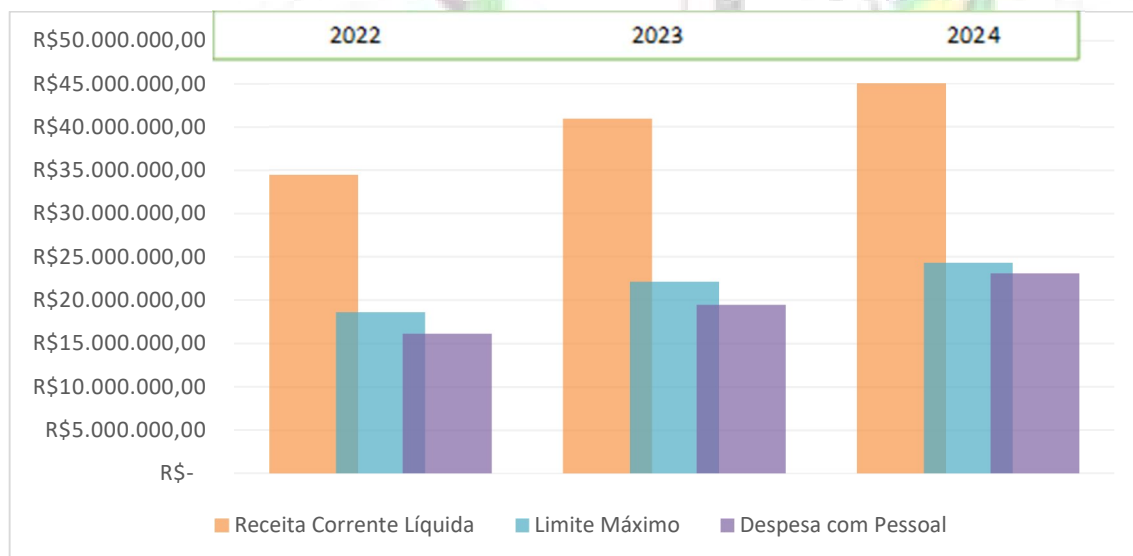
LIMITE PRUDENCIAL	R\$ 20.974.358,08	51,30%	R\$ 23.072.810,73	51,30%	R\$ 26.002.108,48	51,30%
LIMITE DE ALERTA	R\$ 19.870.444,45	48,60%	R\$ 21.858.452,27	48,60%	R\$ 24.633.576,46	48,60%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 40.885.688,17		R\$ 44.976.239,24		R\$ 50.686.371,32	

Fonte: Demonstrativo da DESPESA COM PESSOAL - RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - 2º semestre de 2022, 2023 e 2024.

Nota-se que o Município vem cumprindo com o inciso III, art. 20 da LRF, mantendo equilibrada sua despesa líquida com pessoal, comparando os dois últimos anos, podemos perceber que no ano de 2023 a despesa com pessoal foi de 51,28% e em 2024 foi de 48,60%. Sendo assim, o Município encontra-se abaixo do limite máximo (54,00%) de despesa com pessoal.

Por fim, de acordo com o gráfico I, é possível verificar que a margem existente entre o gasto de pessoal teve uma alteração significativa, saindo de 51,28 % no ano de 2023 para 48,60% no ano de 2024, saltando de R\$ 23.062.241,39 (Vinte e três milhões, sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos.) referente ao ano de Exercício de 2023 para R\$ 23.565.977,75 (Vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referente ao Exercício de 2024, porém, o gasto de pessoal encontra-se abaixo do limite prudencial, que é de 51,30%.

Gráfico I - Evolução e limite da despesa com pessoal nos últimos 3 exercícios.



Fonte: RGFs dos terceiros quadrimestres de 2022; 2023 e 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

No gráfico acima é possível verificar que a margem existente entre o gasto de pessoal e o limite máximo se mantendo distante nos últimos exercícios.

VII. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DISPENSAS INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO.

7.1 Licitações, dispensas e inexigibilidades.

Quadro III - Relação dos quantitativos das modalidades de licitação dos últimos três exercícios.

Modalidade	2022	2023	2024
Carta Convite	00	00	00
Pregão Presencial	00	00	00
Pregão Eletrônico	65	45	45
Concorrência	00	00	06
Tomada de Preço	08	07	00
Inexigibilidade	07	12	10
Dispensa	09	15	00
Dispensa Eletrônica	09	07	00

Fonte: informação repassada e está Controladoria pelo Pregoeiro da SUPEL

Por meio da análise realizada, verificamos que nos procedimentos licitatórios de pregão eletrônico em comparação com o exercício anterior houve uma diminuição. Ademais, constamos que foram cumpridos os preceitos da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dão outras providências, Lei nº 4.320/64, dispõe sobre as normas gerais de controle de Orçamento, direito financeiro, Decisões e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado e da União. Portanto, observa-se que houve equilíbrio quanto à aplicação dos procedimentos licitatórios. Quanto às dispensas de licitação, houve um aumento em comparação com o ano anterior.

7.2 Contratos Administrativos.

Com base nas informações obtidas através da análise de processos por amostragem, conforme regulamentação interna e com fulcro na DN/02/2016-TCERO, foi averiguado por esta unidade de controle interno, que no transcorrer do exercício de 2024 a administração municipal teve o cuidado de executar e manter o devido controle dos contratos realizados, conforme orientações expedidas em relatórios anteriores.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

7.3 Comissão de Licitação e Cadastro.

É certo afirmar que a investidura da Comissão de Licitação correspondeu ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

A Prefeitura do município de Governador Jorge Teixeira, conduz o registro cadastral com a finalidade de mantê-lo de forma contínua, aplicando validade de no máximo 01 (um) ano. É fornecido certificado junto a empresa cadastrada, no qual é expedida uma renovação na ocorrência do vencimento, após documentação enviada pela empresa cadastrada. Foi averiguado que os cadastros dos fornecedores necessitam de atualização, entretanto, já foi solicitado ao responsável do setor, que seja realizado a atualizações dos respectivos cadastros.

VII. ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A proposta orçamentária para 2024 foi aprovada pelo Poder Legislativo, de acordo com a LEI ORDINÁRIA Nº 1.533/2023 14 DE DEZEMBRO DE 2023, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 48.653.537,33 (quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos). Em relação à execução orçamentária do exercício de 2024, é correto afirmar que foi realizada parcialmente com observância às finalidades programáticas registradas no orçamento. Note-se que houve cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com exceção das Transferências Correntes, uma vez que não houve o atingimento por parte dessa receita, no âmbito geral houve aumento, assim, conseguindo atingir as finalidades programática estabelecidas no Orçamento, o qual apresentou o seguinte comportamento:

Quadro IV - Previsão e arrecadação das receitas correntes e de capitais



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA					
RECEITA POR FONTE	Exercício de 2024				
	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Arrecadada	Resultado em Valores	Resultado Percentual
RECEITAS CORRENTES	R\$ 44.760.762,43	R\$ 44.760.762,43	R\$ 58.965.474,80	R\$ 14.204.712,37	31,73%
Receita Tributária	R\$ 2.745.212,41	R\$ 2.745.212,41	R\$ 3.480.887,72	R\$ 735.675,31	26,80%
Receita de Contribuição	R\$ 1.880.184,57	R\$ 1.880.184,57	R\$ 2.165.134,18	R\$ 284.949,61	15,16%
Receita Patrimonial	R\$ 3.565.645,83	R\$ 3.565.645,83	R\$ 3.672.819,67	R\$ 107.173,84	3,01%
Receita de Serviços	R\$ 151.933,62	R\$ 151.933,62	R\$ 407.843,89	R\$ 255.910,27	168,44%
Transferência Corrente	R\$ 36.415.631,58	R\$ 36.415.631,58	R\$ 48.278.481,24	R\$ 11.862.849,66	32,58%
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.154,42	R\$ 2.154,42	R\$ 960.308,10	R\$ 958.153,68	44473,86%
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 650.010,99	R\$ 650.010,99	R\$ 4.647.839,43	R\$ 3.997.828,44	615,04%
Transferência de Capital	R\$ 650.010,99	R\$ 650.010,99	R\$ 4.647.839,43	R\$ 3.997.828,44	615,04%
RECEITA TOTAL ARRECADADA	R\$ 45.410.773,42	R\$ 45.410.773,42	R\$ 63.613.314,23	R\$ 18.202.540,81	40,08%

Fonte: 6º BIMESTRE/2024 – RREO ANEXO I - RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Note-se que no resumo geral da receita estimada em comparabilidade de com arrecadada ocorreu um aumento no valor de R\$ 14.204.712,37 (Quatorze milhões, duzentos e quatro mil setecentos e doze reais e trinta e sete centavos), ou em percentual de 31,73% (trinta e um vírgula setenta e três por cento).

Quadro V - Dotação da despesa

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			
DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	RESULTADO EM VALORES	RESULTADO EM PERCENTUAL
R\$ 73.802.667,35	R\$ 63.612.471,94	R\$ (10.190.195,41)	13,81%

Fonte: 6º BIMESTRE/2024 – RREO ANEXO I - RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

A Dotação Atualizada correspondeu ao montante de R\$ 73.802.667,35 (Setenta e três milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), e empenhado no valor de R\$ 63.612.471,94 (Sessenta e três milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), desta forma, se pode observar, que ocorreu uma redução da despesa no valor de R\$ 10.190.195,41 (dez milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), ou em percentual de 13,81% (Treze vírgula oitenta e um por cento).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

IX. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2024 houve abertura de créditos adicionais especiais e suplementares por excesso de arrecadação e anulação de dotações, desta forma, temos o seguinte comportamento:

Quadro VI – Créditos Adicionais

Alteração do Orçamento	Valor
DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 48.653.537,33
(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 21.873.292,11
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 10.470.249,24
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 6.642.234,33
(-) ANULAÇÃO DE OUTRAS UG	R\$ 552.177,00
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$ 73.802.667,35
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$ 63.612.471,94
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	10.190.195,41

Fonte: Anexo TC-18 CONSOLIDADO

X. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

De acordo ao limite de alterações orçamentárias estabelecido na Lei Orçamentária Anual Lei Municipal nº 1.319/2022 de 23 de dezembro de 2022, o limite estipulado foi de 5%, as alterações realizadas foram de 4,9981%, cumprindo o estabelecido na referida lei. As demais alterações orçamentárias com os Convênios, Excessos tesouro, superávit financeiros e Créditos Suplementares por Lei específica, estão demonstrados conforme abaixo relatado:

Tabela I - Orçamento Aprovado

Composição das fontes de recursos			Cálculo 5% LOA	
Fonte de Recursos	Valor	%		Valor
Superávit Financeiro	R\$ 9.876.782,63	31,07%	1 - Créditos Suplementares Adicionais	R\$ 21.873.292,11
Excesso de Arrecadação	R\$ 5.078.984,32	15,98%	2 - Créditos Abertos com Lei Específica	R\$ 15.346.693,04
Anulações De Dotação	R\$ 6.642.234,33	20,89%	3 - Total a ser Considerado no Compute (1-2)	R\$ 6.526.599,07
Operações de Crédito	R\$ -	0,00%	4 - Dotação Inicial	R\$ 48.653.537,33
Recursos Vinculados	R\$ 10.193.363,07	32,06%	5 - Percentual Utilizado do Limite Previsto na LOA (3/4*100)	13,4144%
Total	R\$ 31.791.364,35	100%		

Fonte: Anexo: TC 18 – Balanço Orçamentário – SCPI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

Diante o exposto na planilha acima, podemos concluir que foram feitas alterações orçamentárias no percentual de 13,4144% do limite estabelecido na Lei Orçamentaria Anual - LOA, desta forma não foi ultrapassado o percentual. Em razão do exposto, consideramos que as alterações orçamentárias atenderam as disposições legais.

XI. RESTOS A PAGAR

Fica evidenciado no Demonstrativo da Dívida Flutuante, o saldo de restos a pagar do exercício de 2024, juntamente com a soma dos exercícios anteriores somando o montante de R\$ 2.147.376,69(dois milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), representando da seguinte forma:

Quadro VII – Demonstrativo dos restos a pagar.

RESTO A PAGAR	
Exercício de 2024	Valor
Resto a Pagar Processado	452.819,43
Resto a Pagar Não Processado	1.694.095,10
Total de Resto a Pagar 2024	452.659,46
Exercício Anteriores	2.351.632,06
Resto a Pagar de 2022	-
Resto a Pagar de 2023	159,97
Resto a Pagar de 2024	452.659,46
Total de Resto a Pagar Exercícios Anteriores	452.659,46
Total Geral de Resto a Pagar	452.659,46

Fonte: Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida flutuante.

Importante consignar, que consta despesa dos exercícios 2022, 2023 e 2024 inscrita em restos a pagar, no qual para atendimento ao disposto no Parecer Prévio 07/2007 do Tribunal de Contas de Rondônia, deveriam ser cancelados ao final do exercício. Vale salientar, que parte da despesa inscrita em resto a pagar está justificada no anexo TC-38.

XII. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quadro VIII – Quadro da Disponibilidade Financeira

EXERCÍCIO 2024	
(a) Disponibilidade Financeira para exercício seguinte	11.535.356,08
(b) Total Resto a Pagar	452.659,46
Resultado = (A-B)	11.082.696,62

Fonte: Anexo 13 e 17 – Balanço Financeiro Consolidado/instituto de previdência e Restos a pagar Consolidado.

Observamos que a disponibilidade financeira contabilizada no balanço financeiro é R\$ 48.554.464,14(quarenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

sessenta e quatro reais e catorze centavos), neste montante está incluso a disponibilidade do Instituto de Previdência Municipal, que é de R\$ 37.019.108,06(Trinta e sete milhões, dezenove mil, cento e oito reais e seis centavos), portanto, levando em consideração a dedução dos restos a pagar, possui como saldo apenas R\$ 11.082.696,62(Onze milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). Vale ressaltar que não foram utilizados restos a pagar do Instituto de Previdência Municipal.

Note-se, que há disponibilidade financeira, demonstrando assim, que há capacidade de suportar as despesas inscritas em restos a pagar. Vale ressaltar que parte das despesas inscritas em restos a pagar são de origem de convênios, diligenciados junto ao Governo Estadual e Federal, e os repasses são feitos de maneira parceladas. Vale salientar que no anexo TC 38 consta a relação dos convênios supramencionados.

XIII. DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Das receitas da Dívida Ativa do Município está demonstrada na Tabela abaixo da seguinte forma:

Quadro IX – Demonstrativo da dívida ativa

CONTAS	Saldo Exercício Anterior R\$	Inscrição		Baixas		Reclassificação Transferência	Saldo Exercício Seguinte R\$
		Resultante	Independente	Resultante	Independente		
112510000000000 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	185.253,90	523.197,32	0,00	229.285,23	0,00	-193.883,12	285.282,87
112610000000000 DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.692,13	-501,00	3.522,07	0,00	-1.144,23	3.124,84
113620000000000 CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CUR	176.229,96	0,00	0,00	172.343,04	0,00	207.311,47	211.198,39
115610000000000 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	11.609.174,72	643.938,02	0,00	12.013.240,03	0,00	239.872,11
115810000000000 OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	188.898,68	0,00	0,00	188.898,68	0,00	0,00
121110000000000 CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.199.079,05	874.411,45	0,00	151.946,54	615.814,82	195.027,34	3.500.756,48
121120000000000 CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	55.907.576,48	0,00	0,00	0,00	0,00	2.385.927,78	58.293.504,26
122110000000000 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLID	112.263,96	0,00	142.752,24	0,00	1.433,52	0,00	253.582,68
123110000000000 BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	25.499.045,33	1.754.881,25	302.922,43	0,00	327.831,16	34.719,69	27.263.737,54
123210000000000 BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	24.908.485,64	384.557,80	1.445.502,67	0,00	-200.744,76	-97.494,00	26.841.796,87
123810000000000 (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS -CONSOLI	-11.671.366,99	0,00	0,00	0,00	2.144.249,17	62.774,31	13.752.841,85
TOTAL DA IIG	98.316.567,33	15.343.813,35	2.534.614,36	557.496,88	15.090.722,62	2.593.239,25	103.140.014,79
TOTAL GERAL	98.316.567,33	15.343.813,35	2.534.614,36	557.496,88	15.090.722,62	2.593.239,25	103.140.014,79

Fonte: Balanço Patrimonial 20/Anexo TC – 23

Conforme análise do demonstrativo acima é possível verificar que a arrecadação da Dívida Ativa no exercício de 2024 obteve um pequeno aumento em relação ao exercício anterior e inscritos no exercício.

Desta forma, é importante recomendar ao departamento de arrecadação tributária a continuidade para aprimorar as medidas extrajudiciais de cobrança da dívida ativa, bem como recomendar a Procuradoria Geral do Município que dê continuidade às devidas diligências a fim de promover a execução judicial dos créditos da Dívida Ativa municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

XIV. AVALIAÇÃO DAS METAS ANUAIS ESTABELECIDAS NA LDO

XIV.I. Resultado Primário

Define-se como Resultado Primário, um valor que é representado pela diferença entre as receitas não financeiras (primárias) e as despesas não financeiras (primárias), onde tem por base, indicar se os níveis de gastos orçamentários do Município estão compatíveis com a sua arrecadação.

Desta forma, entende-se que as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras. Então, quanto maior for o indicador, apurado antes da apropriação dos juros e outros encargos da dívida, maior será o seu volume de recursos disponíveis para abater as dívidas ou realizar outros investimentos.

De forma geral, o Resultado Primário é a evidenciação de quanto o Chefe do Poder Executivo economizou ao longo de um determinado período, com observância ao pagamento de juros sobre a dívida.

Quadro X – Resultado Primário

META ANUAL FIXADO NA LDO (R\$) (a)	RESULTADO PRIMARIO ATE O 3º QUADRIMESTRE DE 2024 (R\$) (b)	% REALIZADO (c) = b/a
R\$ -8.111.136,64	R\$ -6.923.134,64	117,15%

Fonte: RREO 6º Bimestre de 2023. Anexo: VI

Conforme demonstrado acima, a Meta Fiscal de Resultado Primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para o período de 2024 não foi atingida, pois foi prevista a meta de R\$ -8.111.136,64 (Menos Oito milhões, cento e onze mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro Centavos), e o resultado foi de R\$ -6.923.134,64 (Menos Seis milhões, novecentos e vinte e tres mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), como podemos observar, a LDO previu um **déficit primário**, no entanto, na execução da despesa, ocorreu uma redução do **déficit primário**, situando-se 14,65 % (quatorze Virgula Sessenta e cinco por cento) abaixo do previsto pela LDO.

XIV.II. Resultado Nominal abaixo da linha

O Resultado Nominal abrange a variação do saldo da Dívida Fiscal Líquida em 31 de dezembro do final de cada exercício em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício anterior. Corresponde à necessidade de financiamento do setor público, é o balanço entre



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

as receitas totais e as despesas totais. Através da apuração desse resultado é feita uma análise, sendo possível avaliar se a dívida de um ente público aumentou ou diminuiu.

O Resultado Nominal abaixo da linha faz uma apuração da variação do endividamento líquido de um determinado período.

Há uma nova forma de análise de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais. Desta forma, um Resultado Nominal, abaixo da linha, que apresenta um valor positivo, indica a redução da dívida ou um aumento da capacidade de pagamento, assim podemos observar que o resultado nominal não foi atingindo, conforme o demonstrativo abaixo:

Quadro XI – Resultado Nominal

Dívida Consolidada em 31/12/2023 (A)	Dívida Consolidada em 31/12/2024 (B)	Diferença (C=A-B)
R\$ 3.197.625,75	R\$ 3.113.293,86	R\$ 84.331,89
Deduções (Caixa-RP+haveres) 31/12/2023 (D)	Deduções (Caixa-RP+haveres) 31/12/2024 (E)	Diferença (F=E-D)
R\$ 13.019.808,99	R\$ 11.170.441,71	-R\$ 1.849.367,28
	Resultado Nominal (C+F)	-R\$ 1.765.035,39
	Meta da LDO	-R\$ 3.222.840,88

Fonte: RREO 6º Bimestre de 2024. Anexo: VI

Com a nova forma de análise, um Resultado Nominal, abaixo da linha, que apresenta um valor positivo, indica a redução da dívida ou um aumento da capacidade de pagamento, desta forma podemos observar que o resultado nominal não foi atingindo conforme o quadro acima.

XIV.III. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS

Quadro XII – Meta Financeira

UNIDADE – GABINETE DO PREFEITO	META FINANCEIRA		
Programas/Projetos/ Atividades	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO	LIQUIDADO %
PROGRAMA - GESTÃO E GOVERNANÇA COM TRANSPARÊNCIA	R\$ 778.764,99	R\$ 707.723,56	90,87%
Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa	R\$ 778.764,99	R\$ 707.723,56	90,87%
TOTAL	R\$ 778.764,99	R\$ 707.723,56	90,87%

UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	META FINANCEIRA		
Programas/Projetos/Atividades	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO	LIQUIDADO %
APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	R\$ 11.064.945,17	R\$ 10.460.049,17	94,53%
Construção Feira Coberta. Proposta	R\$ 86.226,84	R\$ 86.226,84	100%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

4564/2020 Mini stério da D			
Construção do Centro Administrativo Colina Verde P roposta. 7	R\$ 34.633,15	R\$ 26.149,42	75,50%
Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	R\$ 1.608.816,56	R\$ 1.155.851,61	71,84%
Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encarg os Sociais	R\$ 8.930.424,98	R\$ 8.788.539,28	9,87%
Atender Servidores com Auxílios	R\$ 404.843,64	R\$ 403.282,02	99,61%
TOTAL	R\$ 11.064.945,17	R\$ 10.460.049,17	94,53%

Unidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	META FINANCEIRA		
Programas/Projetos/Atividades	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO	LIQUIDADO %
PROGRAMA - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICOS DO MUNICÍPIO	R\$ 20.383.302,37	R\$ 18.828.978,68	92,37%
VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 20.383.302,37	R\$ 18.828.978,68	92,37%
FUNDEB Investimento	R\$ 146.610,68	R\$ 115.218,98	78,58%
Construção Muro Escola	R\$ 20.418,37	R\$ 20.418,37	100%
Construção de salas de aula na Escola Municipal Fer não Dias	R\$ 41.828,30	R\$ 41.828,30	100%
Aquisição de Notebook Conv. nº 414/PGE-2021	R\$ 7.493,12	R\$ 7.493,12	100%
Aquisição de Notebook Convênio Nº 460/PGE-2021	R\$ 20.538,23	R\$ 20.538,23	100%
Escola Tempo Integral - ETI Lei 14640/2023	R\$ 117.851,63	R\$ 0,00	0%
Construção de Escolas	R\$ 256.315,56	R\$ 256.315,26	100%
PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola	R\$ 29.376,00	R\$ 26.166,47	89,07%
PNAE - Alimentação Escolar - Creche	R\$ 24.934,00	R\$ 24.933,60	99,99%
PNAE - Alimentação Escolar - EJA	R\$ 1.886,00	R\$ 1.885,99	99,99%
PNAE e Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	R\$ 72.900,00	R\$ 72.899,99	99,99%
PNAE Alimentação Escolar - AEE	R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00	100%
Alimentação Escolar RP	R\$ 220.000,00	R\$ 219.999,73	99,99%
Alimentação dos Profissionais de Educação	R\$ 50.000,00	R\$ 49.999,13	99,99%
Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa	R\$ 1.084.153,89	R\$ 891.628,02	82,24%
Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 1.033.866,47	R\$ 954.584,49	82,33%
Atender Servidores com Auxílios	R\$ 1.400,00	R\$ 786,32	56,16%
Assegurar a Manutenção Administrativa - Pré Escola	R\$ 576.780,91	R\$ 535.954,22	92,92%
Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 1.046.104,20	R\$ 1.045.138,50	99,90%
Atender Servidores com Auxílios - Pré Escola	R\$ 26.200,00	R\$ 25.818,16	98,54%
Assegurar a Manutenção Administrativa - Creche	R\$ 274.126,58	R\$ 261.220,34	95,29%
Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 911.745,67	R\$ 911.339,73	99,95%
Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 432.300,00	R\$ 431.409,24	99,79%
Atender Servidores com Auxílios - EJA	R\$ 5.000,00	R\$ 4.720,00	94,40%
Atender Servidores com Auxílios – Ensino Fundamental	R\$ 316.213,30	R\$ 304.999,23	96,45%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 6.713.197,39	R\$ 6.453.356,94	96,12%
Atender Servidores com Auxílios – Ensino Fundamental	R\$ 115.000,00	R\$ 112.459,56	97,79%
Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 262.633,13	R\$ 261.263,68	99,47%
Atender Servidores com Auxílios - AEE	R\$ 3.000,00	R\$ 1.760,00	58,66%
Assegurar Transporte Escolar Para Todos	R\$ 6.272.822,20	R\$ 5.045.764,75	80,43%
Salário Educação	R\$ 259.566,74	R\$ 257.456,09	99,18%
Programa Cidadania e Formação Continuada	R\$ 14.750,00	R\$ 14.726,00	99,83%
Atender Servidores com Auxílio - Creche	R\$ 19.500,00	R\$ 17.600,00	90,25%
TOTAL	R\$ 20.383.302,37	R\$ 18.828.978,68	92,37%

Unidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	META FINANCEIRA		
Programas/Projetos/Atividades	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO	LIQUIDADO %
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 1.774.272,88	R\$ 1.678.426,20	94,59%
PROGRAMA - CONTROLE FINANCEIRO E DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO	R\$ 1.738.513,73	R\$ 1.678.426,20	96,54%
Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	R\$ 229.138,75	R\$ 220.224,24	96,10%
Pagamento da Dívida Fundada	R\$ 334.923,42	R\$ 321.587,73	96,01%
Pagamento de Precatório	R\$ 513.213,92	R\$ 513.213,92	100%
Contribuição PASEP	R\$ 583.222,35	R\$ 578.448,47	99,18%
Sentenças Judiciais	R\$ 78.015,29	R\$ 44.951,84	57,61%
PROGRAMA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 35.759,15	R\$ 0,00	0%
Reserva de Contingência e Contingência RPPS	R\$ 35.759,15	R\$ 0,00	0%
TOTAL	R\$ 1.774.272,88	R\$ 1.678.426,20	94,59%

Unidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	META FINANCEIRA		
Programas/Projetos/Atividades	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO	LIQUIDADO %
PROGRAMA - MANUTENÇÃO E OBRAS COM QUALIDADE	R\$ 7.506.048,46	R\$ 5.437.068,92	72,43%
Recuperação de Estradas Vicinais CV 057/18/PJ/DER-RO	R\$ 1.458,74	R\$ 1.458,74	100%
Recapeamento em TSD CV 116/2020/PJ/DER-RO	R\$ 141.268,58	R\$ 141.268,58	100%
Recapeamento em TSD CV 117/2020/PJ/DER-RO	R\$ 106,38	R\$ 106,38	100%
Iluminação em LED - Convênio nº 123/DPCN/2020	R\$ 69.777,30	R\$ 69.777,30	100%
Aquisição de Tubos PEAD – Convênio nº 137/2021/PJ/DER-RO	R\$ 58.383,98	R\$ 56.092,84	96,07%
Tubos Metálicos Convênio nº 071/2022/PGE/DER-RO	R\$ 45.492,29	R\$ 45.492,29	100%
Recuperação de Estradas Vicinais Convênio nº 081/2022/PGE/DE	R\$ 14.818,94	R\$ 14.818,94	100%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

Aquisição e instalação de Tubos PEAD Convênio nº 004/2022/PGE/DE	R\$ 48.042,31	R\$ 35.128,89	73,12%
Aquisição de Equipamentos - Convênio nº 205/2022/PGE/RO - FITHA 202	R\$ 162.313,08	R\$ 121.045,01	74,57%
Aquisição de Objeto do Convênio Plataforma + Brasil nº 9349	R\$ 45.386,88	R\$ 45.386,88	100%
Aquisição e instalação de Tubos PEAD Convênio nº 081/2023/PGE/D	R\$ 137.760,11	R\$ 97.494,00	70,77%
Construção de Pista de Caminhada	R\$ 710.436,00	R\$ 171.568,79	24,14%
Implantação de Iluminação Pública Convenio nº 362/SEOSP/PGE/202	R\$ 314.882,78	R\$ 0,00	0%
Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	R\$ 21.476,28	R\$ 17.842,28	83,07%
Assegurar a Manutenção. Recuperação e Abertura de Vias Urbano	R\$ 1.384.277,36	R\$ 382.961,68	27,66%
Assegurar a Manutenção da Iluminação Publica	R\$ 130.000,00	R\$ 129.344,00	99,49%
Assegurar a Manutenção da Conservação e Revitalização do Pa	R\$ 10.000,00	R\$ 9.806,80	98,06%
Assegurar a Manutenção da Limpeza Pública	R\$ 80.000,00	R\$ 79.740,00	99,67%
Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais	R\$ 3.145.460,61	R\$ 3.139.619,37	99,81%
Melhoria das Estradas Vicinais - CV FITHA	R\$ 830.635,03	R\$ 742.843,89	89,43%
Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública	R\$ 154.072,00	R\$ 135.272,26	87,79%
TOTAL	R\$ 7.506.048,46	R\$ 5.437.068,92	72,43%

Unidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	META FINANCEIRA		
Programas/Projetos/Atividades	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO	LIQUIDADO %
PROGRAMA - MEIO AMBIENTE EM FOCO	R\$ 299.000,00	R\$ 296.858,72	99,28%
Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	R\$ 156.047,76	R\$ 155.540,00	99,67%
Consortio Intermunicipal de Saneamento - CISAN	R\$ 142.952,24	R\$ 141.318,72	98,85%
TOTAL	R\$ 299.000,00	R\$ 296.858,72	99,28%

Unidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	META FINANCEIRA		
Programas/Projetos/Atividades	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO	LIQUIDADO %
PROGRAMA - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	R\$ 2.305.683,16	R\$ 1.340.347,55	58,13%
Aquisição de veículo e implementos agrícolas - Convênio Sico	R\$ 52.272,03	R\$ 52.272,03	100%
Implementos agrícolas- convenio nº 9228834/2021	R\$ 263.500,00	R\$ 104.000,00	39,46%
Aquisição de Veiculo Caminhão – Repasse nº 953465/2023/MIDR/	R\$ 739.999,00	R\$ 0,00	0%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

Consortio Intermunicipal de Saneamento - CISAN	R\$ 47.571,60	R\$ 47.571,60	100%
Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	R\$ 607.598,91	R\$ 592.571,66	97,52%
Programa de Apoio à Agricultura Familiar – PROAF	R\$ 187.364,70	R\$ 176.488,80	94,19%
Programa de Apoio a Psicultura - PROAPIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Programa de Apoio a Agropecuária - PROAGRO	R\$ 75.772,04	R\$ 75.771,54	99,99%
Programa de Mecanização Agrícola - PROEMA	R\$ 70.000,00	R\$ 69.993,91	99,99%
Programa de Apoio e Fortalecimento da Organizações Socias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Programa Municipal de Apoio ao Agricultor - PROMAGRI	R\$ 261.604,88	R\$ 221.678,01	84,73%
TOTAL	R\$ 2.305.683,16	R\$ 1.340.347,55	58,13%

Unidade - INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI	META FINANCEIRA		
Programas/Projetos/Atividades	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO	LIQUIDADO %
PROGRAMA - PREVIDENCIA PROPRIA	R\$ 7.711.121,33	R\$ 3.125.092,53	40,52%
Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREVI	R\$ 918.244,85	R\$ 346.820,41	37,76%
Concessão de Benefícios do Segurados	R\$ 2.817.500,00	R\$ 2.778.272,12	98,60%
PROGRAMA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.975.376,48	R\$ 0,00	0%
Reserva de Contingência e Contingência RPPS	R\$ 3.975.376,48	R\$ 0,00	0%
TOTAL	R\$ 7.711.121,33	R\$ 3.125.092,53	40,52%

Unidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	META FINANCEIRA		
Programas/Projetos/Atividades	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO	LIQUIDADO %
PROGRAMA - SAÚDE EFICAZ	R\$ 16.760.514,47	R\$ 15.091.170,38	90,04%
Aquisição de Veiculo Utilitário Convênio 444/PGE/2021	R\$ 6.693,10	R\$ 6.693,10	100%
Aquisição de Implantes Contraceptivo Subdermico	R\$ 206.833,62	R\$ 206.833,62	100%
Aquisição Aparelho de Automação CONV Nº361/PGE-2021	R\$ 127.187,11	R\$ 127.164,80	99,98%
Aquisição de aparelho de Raio X	R\$ 13.542,70	R\$ 0,00	0%
Aquisição Veículos VAN - Proposta nº 1004/2022-07	R\$ 19.921,38	R\$ 0,00	0%
Aquisição de Veiculos Proposta nº 1014/2022-08	R\$ 20.176,32	R\$ 0,00	0%
Aquisição de Veículo Automóvel - Proposta nº 1013/2021-04	R\$ 12.185,96	R\$ 0,00	0%
Incremento Temporário Atenção Primária Portaria G M/MS/798/20	R\$ 395.382,65	R\$ 390.564,85	98,78%
Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Primaria a Saúde	R\$ 92.688,00	R\$ 92.598,00	99,90%
Reprogramação de Saldos de Recursos da Covid-19 (EC 132/2023)	R\$ 332.475,86	R\$ 331.893,47	99,82%
Construção do Centro de Fisioterapia Emenda Parla mentar nº 2	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	0%
Ar condicionado e Impressora Proposta nº 1017/2021-08	R\$ 62.593,48	R\$ 62.593,48	100%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

Aquisição de Veículo Proposta 1017/2021-04	R\$ 61.453,40	R\$ 61.453,40	100%
Medicamentos Proposta nº 1001/2022-11	R\$ 186.087,69	R\$ 186.087,69	100%
Reprogramação de Saldos de Propostas ano: 2018 - 2021	R\$ 318.208,16	R\$ 315.987,85	99,30%
Aquisição Kits Saúde Bucal - Proposta 7055/2023-0	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	0%
Aquisição Veículo - Proposta 07003/2023-19	R\$ 188.907,83	R\$ 157.900,00	83,58%
Aquisição Equipamentos - Proposta nº 11502951000123010	R\$ 332.177,00	R\$ 0,00	0%
Reforma da UBS Ivanicio Joaquim de Santana - Conv 29/2024/PG	R\$ 336.062,36	R\$ 95.631,52	28,45%
Incremento Temporário Atenção Básica	R\$ 1.510.058,42	R\$ 1.451.447,97	96,11%
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de atenção Esp	R\$ 400.000,00	R\$ 378.521,40	94,63%
Aquisição Ambulância tipo B Proposta nº 7010/2023- 01	R\$ 31.241,62	R\$ 0,00	0%
Reprogramação de Saldos Remanescentes da União Propostas ano	R\$ 225.000,00	R\$ 224.953,88	99,97%
Aquisição de Veículos - Proposta nº 07006/2024-11	R\$ 304.930,30	R\$ 300.000,00	98,38%
Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	R\$ 502.661,63	R\$ 425.302,06	84,61%
Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 5.011.473,60	R\$ 5.006.788,68	99,90%
Atender Servidores com Auxílios	R\$ 152.600,00	R\$ 151.245,10	99,11%
Conselho Municipal de Saúde	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	100%
Atenção Primária	R\$ 1.366.260,99	R\$ 1.239.306,57	90,70%
Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 1.068.970,00	R\$ 1.057.933,88	98,96%
Atender Servidores com Auxílio - Atenção Básica	R\$ 22.500,00	R\$ 22.459,80	99,82%
Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 738.943,10	R\$ 726.876,14	98,36%
Atender Servidores com Auxílios - ACS	R\$ 7.700,00	R\$ 7.280,00	94,54%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 1.629.666,85	R\$ 1.599.645,96	98,15%
Vigilância em Saúde	R\$ 304.587,25	R\$ 264.799,32	86,93%
TOTAL	R\$ 16.760.514,47	R\$ 15.091.170,38	90,04%

Unidade -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	META FINANCEIRA		
Programas/Projetos/Atividades	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO	LIQUIDADO %
PROGRAMA - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	R\$ 2.583.510,76	R\$ 2.400.156,81	92,90%
Incremento ao Combate ao Covid-19	R\$ 84.069,97	R\$ 83.997,96	99,91%
Aquisição de Veículo - Emenda nº110100520230002	R\$ 103.172,61	R\$ 98.180,00	95,16%
Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	R\$ 365.832,22	R\$ 337.959,99	92,38%
Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R\$ 1.306.802,12	R\$ 1.303.697,48	99,76%
Atender Servidores com Auxílios	R\$ 4.145,00	R\$ 2.616,69	63,12%
Assegurar a Manutenção das Atividades CMAS	R\$ 2.196,63	R\$ 0,00	0%
Assegurar a Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	R\$ 47.000,00	R\$ 37.527,85	79,84%
Benefícios Eventuais - Rec Estadual	R\$ 12.000,00	R\$ 5.881,63	49,01%
Mamãe Cheguei - Rec Estadual	R\$ 21.811,52	R\$ 0,00	0%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	R\$ 6.357,89	R\$ 0,00	0%
Piso Fixo PSB - Rec Federal	R\$ 282.116,12	R\$ 225.857,80	80,05%
Assegurar a Manutenção das Atividades dos Conselhos	R\$ 700,00	R\$ 700,00	100%
Proteção Social Básico - Rec Estadual	R\$ 58.000,00	R\$ 39.921,46	68,83%
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- PSB FNA	R\$ 95.735,36	R\$ 73.412,02	76,68%
Programa Bolsa Família - IGD PBF	R\$ 53.313,33	R\$ 51.238,61	96,10%
Realização de Eventos	R\$ 140.257,99	R\$ 139.165,32	99,22%
TOTAL	R\$ 2.583.510,76	R\$ 2.400.156,81	92,90%

Unidade - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNDCAD	META FINANCEIRA		
Programas/Projetos/Atividades	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO	LIQUIDADO %
PROGAMA - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%

Unidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO	META FINANCEIRA		
Programas/Projetos/Atividades	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO	LIQUIDADO %
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO	R\$ 277.985,92	R\$ 200.910,88	72,27%
Assegurar a Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer	R\$ 242.985,92	R\$ 166.267,90	68,42%
VALORIZAÇÃO A CULTURA	R\$ 35.000,00	R\$ 34.642,98	98,97%
Apoio a Realização de Eventos Culturais	R\$ 35.000,00	R\$ 34.642,98	98,97%
TOTAL	R\$ 277.985,92	R\$ 200.910,88	72,27%

Fonte: Sistema de Contabilidade – SCPI

XV. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

XV.I. Do Limite Constitucional Relativo à Aplicação de 25% na Educação

As Receitas da Educação, no Valor de R\$ 38.991.329,09 (Trinta e oito milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e nove reais e nove centavos) computadas para os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE comportou-se da seguinte forma:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

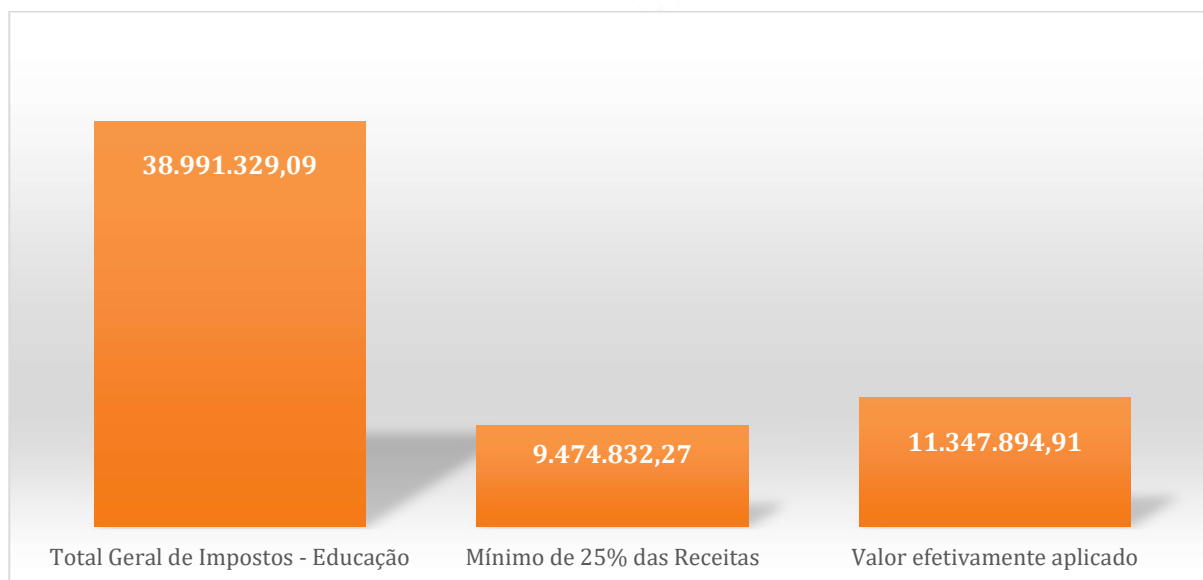
CONTROLADORIA GERAL

Quadro XIII - Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Total Geral de Impostos - Educação	38.991.329,09
Mínimo de 25% das Receitas	9.747.832,27
Valor efetivamente aplicado	11.347.894,91
Percentual	29,10%

Fonte: Anexo VIII - RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Gráfico II - Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.



Fonte: Anexo VIII - RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

De acordo com o demonstrado na tabela e do Gráfico acima, o Município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de 29,10% (vinte e nove virgula dez por cento), em cumprimento às disposições no art. 212 da Constituição Federal que estabelece o mínimo de 25% (Vinte e Cinco) para os municípios. Portanto atendeu o limite mínimo previsto na Constituição Federal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

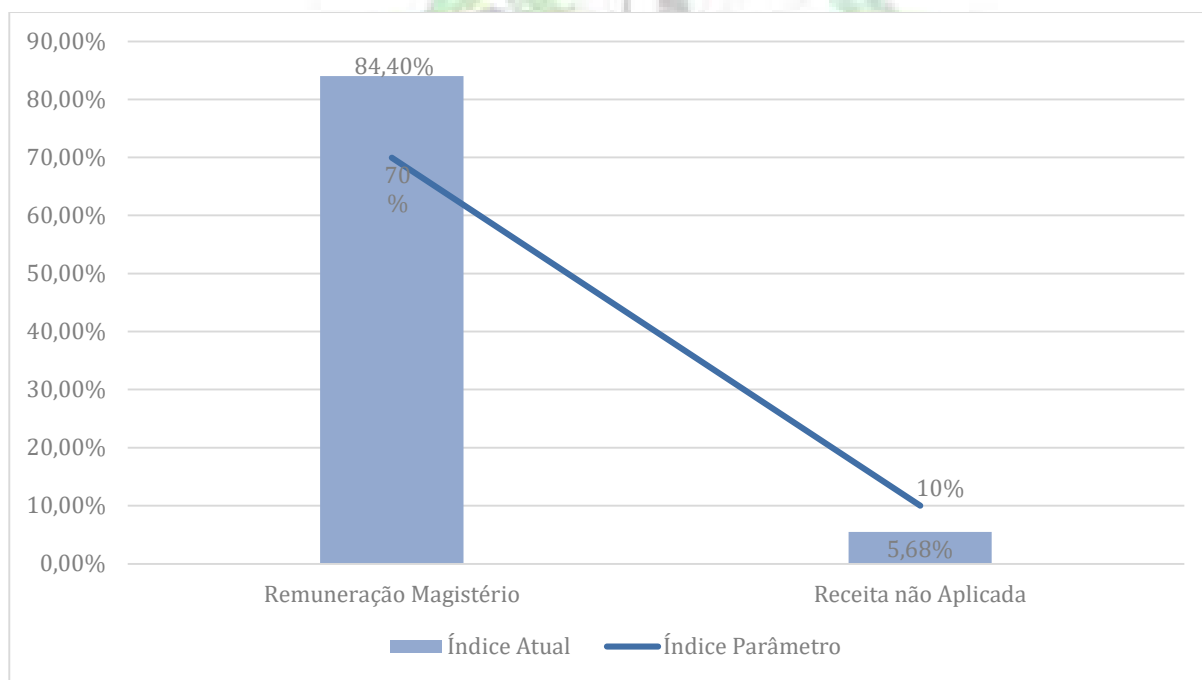
CONTROLADORIA GERAL

XV.II. Do Limite Constitucional Relativo à Aplicação de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Em relação às despesas do FUNDEB, a qual também é demonstrada no mesmo anexo do **Anexo VIII - RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)** das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Município aplicou 84,40% (oitenta e quatro virgula quarenta por cento), estando acima do mínimo estabelecido, uma vez que o mínimo estabelecido é de 70% (Setenta).

Os gastos com FUNDEB apresentou-se da seguinte forma:

Gráfico III - Despesas do FUNDEB



Fonte: RREO 6º Bimestre 2024 – ANEXO VIII (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Quanto ao total da Receita Recebida e não aplicada no exercício, o Município não aplicou 5,68% (cinco Virgula sesenta e oito por cento), estando dentro do permitido que é de 10,00% (dez por cento).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

XV.III. Do Limite Constitucional Relativo à Saúde

Quadro XIV - Receita e despesas próprias com Saúde

RECEITAS DA SAÚDE	
Receita Resultante de Impostos	37.748.588,91
Valor a ser aplicado, conf. Art. 156,158 e 159, CF/88 - 15%	7.289.996,44
Valor aplicado no Fundo Municipal de Saúde	7.217.501,68
Percentual aplicado no Fundo Municipal de Saúde	19,12

Fonte: RREO 6º Bimestre/2024 – Anexo XII

E relação ao limite à saúde, a despesa realizada com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2024 representou o percentual de 19,12% (dezenove Virgula doze por cento), da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, “b” e § 3º, todos da Constituição Federal. Desta forma é correto afirmar que o município atendeu o disposto da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000 e Lei Complementar 141/2012, executando o cumprimento do limite instituído para a aplicação com as ações e serviços públicos voltados para a saúde.

XVI. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

O Demonstrativo contém informações sobre a Dívida Consolidada (detalhada em Dívida Mobiliária, Dívida Contratual, Precatórios Posteriores a 05/05/2000 e Outras Dívidas), as Deduções (detalhadas em Disponibilidade de Caixa e Demais Haveres Financeiros), a Dívida Consolidada Líquida e o percentual apurado com base na Receita Corrente Líquida.

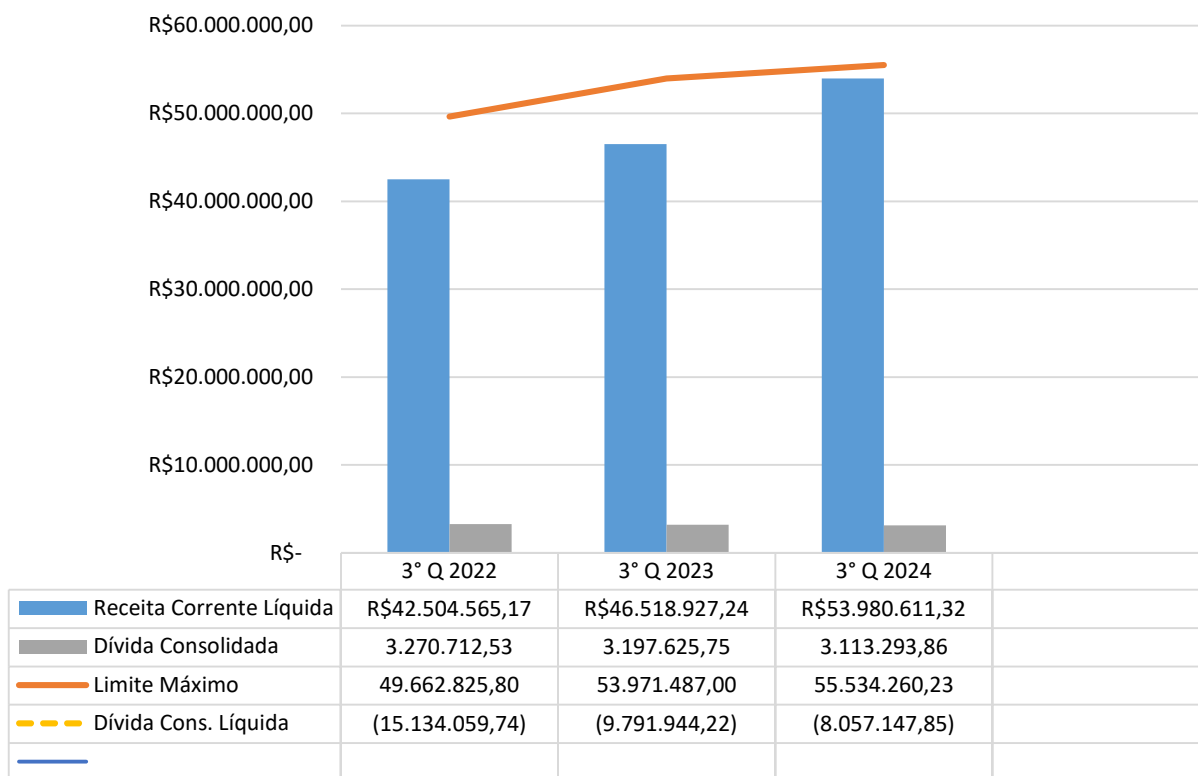
No Segundo Semestre de 2024, a dívida consolidada do Município ficou em um valor de R\$ 3.113.293,86 (Três milhões, cento e treze mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), compreendendo no seu total – compondo de dívidas de parcelamento e renegociação de dívidas de contribuições previdenciárias junto ao Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira e de outras dívidas contratuais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

Gráfico IV – Evolução e limite da Dívida Consolidada dos primeiros quadrimestres dos últimos 3 exercícios



Fonte: RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - RGFs do Terceiro Quadrimestre de 2022; 2023 e 2024

O limite máximo demonstrado se refere ao valor da Dívida Consolidada. A qual o Município não pode de acordo com o inciso II do art. 3 da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, ser superior a 120% da Receita Corrente Líquida.

XII. DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS DE VALORES

Em relação às garantias e contra garantias de valores oferecidas pelo Ente, não houve no período analisado segundo o RGF do Terceiro Quadrimestre de 2024, nenhuma operação de Aval; fiança e outras garantias nos termos da LRF.

Não havendo ocorrências deste fato, não há que se preocupar com o limite estabelecido por Resolução do Senado Federal de 22% do total das garantias sobre a Receita Corrente Líquida.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

XIII. DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Conforme o Relatório da Gestão Fiscal- RGF não houve no período analisado nenhuma operação de crédito.

Não havendo ocorrências deste fato, não há que se preocupar com o limite estabelecido, cujo saldo não pode ultrapassar 7% da Receita Corrente Líquida.

XIX. DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Demonstrativo apresenta a receita proveniente da alienação de ativos (previsão atualizada, receitas realizadas e saldo a realizar) e a correspondente aplicação dos recursos auferidos (dotação atualizada, despesas executadas e saldo a executar), além do saldo financeiro a aplicar.

Conforme Anexo XI do RREO, não houve Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.

XX. CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Através das análises feitas, verificamos que no exercício de 2024, de forma geral, a Prefeitura de Governador Jorge Teixeira cumpriu os preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, ficou evidenciado que foram adotadas providências com o intuito de melhorar a fiscalização, prevenir a sonegação fiscal, bem como buscou apoiar o desenvolvimento econômico. No entanto é certo que há certa competência em aperfeiçoar continuamente as ações e procedimentos com finalidade de obter resultados satisfatórios.

Considerando um aumento na receita corrente líquida em 2024, ainda sim entende-se que há necessidade de aprimoramento no desenvolvimento das atividades do Setor de Receitas do Município quanto à arrecadação própria, com intuito de buscar um maior crescimento nas receitas correntes líquidas, fato este que é objeto de orientação ao gestor para que trace estratégias que sejam relevantes a fim de causar o aumento da arrecadação própria do município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

XXI. DO ENCAMINHAMENTO DOS BALANCETES MENSAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2024

XXI.I Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira

Quadro XV – Envio dos balancetes Consolidados.

MÊS	PRAZO LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DA REMESSA	REENVIO	SITUAÇÃO
Janeiro	29/02/2024		06/05/2024		Regular
Fevereiro	29/03/2024		06/05/2024		Regular
Março	30/04/2024		07/05/2024		Regular
Abril	31/05/2024		23/05/2024		Regular
Maio	30/06/2024		28/06/2024		Regular
Junho	31/07/2024		12/07/2024		Regular
Julho	31/08/2024		27/08/2024		Regular
Agosto	30/09/2024		25/09/2024		Regular
Setembro	31/10/2024		06/05/2024		Regular
Outubro	30/11/2024		02/12/2025		Regular
Novembro	31/01/2025		24/12/2025		Regular
Dezembro	10/03/2025		31/03/2025		Regular

Fonte: Recibo de Entrega de Arquivos SIGAP

Conforme os quadros mencionados acima se observa que os prazos para envio dos balancetes foram respeitados.

XXII. CÁLCULO PARA REPASSE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O STF compreende o repasse do duodécimo como direito líquido e certo do Poder Legislativo.

O instituto do **duodécimo** está previsto no art. 168 da CF e tem com fundamento o princípio da separação dos poderes, para assegurar a autonomia administrativa e financeira dos demais poderes (rectius funções) do estado, já que a arrecadação de recursos se concentra do Executivo:

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

que se refere o art. 165, § 9º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Quadro XVI – Repasses ao Legislativo Municipal

CALCULO PARA REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2024

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
IPTU/MULTA E JUROS DE MORA/MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA/RECEITAS DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - RDA	373.979,28
IRRF	1.428.745,29
ITBI/MULTA E JUROS DE MORA/MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA/RECEITAS DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - RDA	301.830,08
ISSQN/MULTA E JUROS DE MORA/MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA/RECEITAS DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - RDA	600.236,87
TAXAS	328.647,06
1 - TOTAL DAS RECEITAS TRIBUTARIAS - RTB	3.033.438,58
FPM	10.385.050,55
ICMS	16.904.479,69
Compensações Perdas de Arrecadação do ICMS LC 194/2022	747.561,74
IPVA	1.451.919,26
COTA PARTE FPM	1.030.199,92
IPI	-
IPI-EXPORTAÇÃO	68.843,28
COTA PARTE IMP. S/ MINERAIS – OURO	-
ITR	54.152,03
CIDE - CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO	3.180,65
2 - TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS – RTF	30.645.387,12
3 - TOTAL GERAL (RTB + RTF + RDA)	33.678.825,70
VALOR ANUAL A SER REPASSADO DE ACORDO COM EMENDA 29-4 CF (7%)	2.357.517,80
VALOR MENSAL	196.459,82

Fonte: Departamento de Contabilidade

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CONTADOR
CRC 002976/O-0 RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

XXIII. NOME E QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

A autoridade responsável pela gestão no exercício de 2024 é a mesma constante nos Anexos TC-28, acostado a Prestação de Contas do Exercício de 2024.

XXIV. DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCE/RO

A Controladoria buscou implementar um sistema de acompanhamento das determinações impostas pela Corte de Contas, neste item serão demonstradas as situações dos andamentos sobre as determinações dispostas, nos Acórdãos

Desta feita, passamos a análise das seguintes determinações

XXIV.I. Acórdão APL-TC 0316/21 referente ao processo 01041/21 (CONTAS 2020)

- a. adote medidas concretas e urgentes com vistas a cumprir efetivamente todas as metas, estratégias e indicadores constantes no Plano Nacional de Educação, bem como corrija a falta de aderência observada entre o Plano Municipal e o Plano Nacional de Educação, atentando-se para os resultados da análise técnica, consubstanciados no relatório de auditoria de conformidade quanto ao atendimento das metas do PNE acostado ao ID=1098426.

R: Em andamento. Conforme pode-se observar conforme Comunicação Interna 193/2023(ID 95715)

- g. apresente, no próximo monitoramento realizado pela Corte, todos os dados necessários para a formação da opinião técnica sobre a gestão municipal acerca do Plano Nacional da Educação e da aderência entre os planos nacional e municipal de Educação;

R: Em andamento. Conforme pode-se observar conforme Comunicação Interna 193/2023 (ID 95715).

- h. intensifique o aprimoramento das medidas judiciais e/ou administrativas, tal como a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa, para que alcance o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) ao ano;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

*R: Em andamento. A controladoria Geral do Município através da Comunicação Interna 8 de 11/03/2024 (ID 178479), solicitou a Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria Geral do Município a adoção das seguintes medidas:
Abertura de um processo administrativo específico para o acompanhamento do cumprimento das determinações do Acórdão APL-TC 00245/22.*

O processo deve ser designado a um servidor responsável pelo acompanhamento das ações e pela comunicação com o TCE-RO.

Elaboração de um plano de ação detalhado, contendo:

- Descrição das medidas a serem tomadas para o cumprimento de cada determinação do Acórdão;*
- Responsáveis pela execução de cada ação;*
- Prazos pré-estabelecidos para o cumprimento de cada ação.*

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comunicação Interna Comunicação Interna 18 de 22/03/2024 (ID 182032), informou que os procedimentos de acompanhamento das determinações, serão formalizados através do 1-410/2024, analisando os autos, pode-se constatar o Plano de Trabalho 001 de 20/03/2024 (ID 181377). Ainda consta na Comunicação Interna, informações a respeito das execuções da dívida ativa: foram emitidas 04 (quatro) processos Ações de execução de Dívidas Ativas valor total R\$ 27.495,95, 122 (cento e vinte duas) contribuintes Protestada valor total R\$ 162.790,04 e 1718 (um mil setecentos e dezoito), notificações de Cobranças Amigáveis valor total de R\$ 4.488.764,23.

24.3. Acórdão APL-TC 00323/22 referente ao processo 0805/22 (CONTAS 2021)

1. intensifique e aprimore os esforços para a recuperação de créditos da dívida ativa, com a adoção de medidas judiciais e/ou administrativas, tais como a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, de modo a aperfeiçoar constantemente a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa;

*R: Em andamento. A controladoria Geral do Município através da Comunicação Interna 8 de 11/03/2024 (ID 178479), solicitou a Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria Geral do Município a adoção das seguintes medidas:
Abertura de um processo administrativo específico para o acompanhamento do cumprimento das determinações do Acórdão APL-TC 00245/22.*

O processo deve ser designado a um servidor responsável pelo acompanhamento das ações e pela comunicação com o TCE- RO.

Elaboração de um plano de ação detalhado, contendo:

- Descrição das medidas a serem tomadas para o cumprimento de cada determinação do Acórdão;*



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL

- Responsáveis pela execução de cada ação;
- Prazos pré-estabelecidos para o cumprimento de cada ação.

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comunicação Interna 18 de 22/03/2024 (ID 182032), informou que os procedimentos de acompanhamento das determinações, serão formalizados através do 1-410/2024, analisando os autos, pode-se constatar o Plano de Trabalho 001 de 20/03/2024 (ID 181377). Ainda consta na Comunicação Interna, informações a respeito das execuções da dívida ativa: foram emitidas 04 (quatro) processos Ações de execução de Dividas Ativas valor total R\$ 27.495,95, 122 (cento e vinte duas) contribuintes Protestada valor total R\$ 162.790,04 e 1718 (um mil setecentos e dezoito), notificações de Cobranças Amigáveis valor total de R\$ 4.488.764,23.

2. adote medidas concretas e urgentes para cumprir efetivamente todas as metas, estratégias e indicadores constantes no Plano Nacional de Educação, da alçada dos Municípios, atentando-se para os resultados da análise técnica, consubstanciados no relatório de auditoria de ID=1237571;

R: Em andamento. Conforme pode-se observar conforme (ID 95715).

- a) adote medidas concretas e urgentes para cumprir efetivamente todas as metas, estratégias e indicadores constantes no Plano Nacional de Educação, da alçada dos Municípios, atentando-se para os resultados da análise técnica, consubstanciados no relatório de auditoria de ID=1237571;

R: Em andamento. Conforme pode-se observar conforme (ID 95715).

Acórdão APL-TC 00316/21 - Processo n. 01041/21 (ID=1137018) – PC 2020

Acórdão APL-TC 00323/22 - Processo n. 00805/22 (ID=1318044) - PC 2021

Acórdão APL-TC 00245/23 - Processo n. 00948/23 (ID=1509747) - PC 2022

R: Acórdãos Dispensáveis de Monitoramento

Acórdão APL-TC 00200/24 referente ao processo 01218/24;

VII.1 - Realização de esforços para implementação das boas práticas, com a elaboração de plano de ação, seguindo as orientações do Tribunal de Contas de Rondônia nas reuniões técnicas com os especialistas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

R: Adoção de Plano de Ação para Implementação das Boas Práticas: A Prefeitura compromete-se a elaborar e implementar um **plano de ação detalhado**, com prazos e responsáveis, para garantir a implementação das boas práticas recomendadas no acórdão, especialmente nas áreas de educação e gestão pública. A Controladoria e as Secretarias pertinentes acompanharão de perto a execução dessas ações.

VII.2 - Cumprimento das metas dos indicadores-chaves de gestão:

- a) Frequência dos profissionais da educação nas formações continuadas:** é essencial mobilizar os profissionais da rede de ensino para participarem das formações continuadas, garantindo uma frequência mínima de 95% dos professores, gestores escolares, formadores e coordenadores;
- b) Implementação do Sistema de Acompanhamento do PAIC em todas as escolas da rede;**
- c) Frequência dos estudantes em sala de aula:** monitorar a frequência dos estudantes e realizar busca ativa;
- d) Observação de sala de aula:** implementar rotina mínima de 3 observações de sala de aula por mês, com devolutivas estruturadas para melhoria das estratégias pedagógicas aplicadas em sala; e) **Reuniões HTPC (Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo):** realizar rotina mínima de 3 (três) reuniões de planejamento pedagógico coletivo e formações em serviço, por mês.

R: Será estabelecido um **sistema de monitoramento contínuo** para acompanhar a execução das medidas indicadas, especialmente no que se refere aos indicadores-chave de desempenho, como a frequência dos profissionais da educação nas formações continuadas, o acompanhamento da frequência dos estudantes em sala de aula, e a implementação do Sistema de Acompanhamento do PAIC nas escolas. Os resultados serão reportados à Controladoria Municipal para as devidas providências.

VII.3 - Assegurar recursos orçamentários e financeiros:

- a) Garantir recursos orçamentários e financeiros para a realização das avaliações diagnósticas e disponibilização dos materiais pedagógicos necessários para todos os estudantes da rede, além de incluir no planejamento os recursos a serem utilizados nos próximos anos;**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

b) Iniciar o planejamento dos recursos destinados aos Programas Educacionais a partir do próximo Plano Plurianual (PPA), a ser elaborado em 2025. Essa iniciativa visa garantir a continuidade e sustentabilidade das ações de melhoria da política de alfabetização, promovendo um investimento planejado e eficaz na educação do município.

R: A Prefeitura compromete-se a garantir a alocação de **recursos orçamentários e financeiros** adequados para a execução das ações de alfabetização e expansão de vagas em educação infantil, conforme previsto no acórdão. A **Secretaria de Planejamento** e a **Secretaria de Finanças** trabalharão em conjunto para garantir que os recursos necessários sejam previstos e alocados no orçamento do próximo exercício fiscal e no Planejamento Plurianual (PPA), conforme recomendado.

VII.4 - Monitoramento contínuo das escolas: a) Promover um monitoramento contínuo das escolas, coletando mensalmente os dados de aprendizado e gestão dentro dos prazos definidos; b) Implementar de ações de tutoria pedagógica nas escolas, com o objetivo de apoiar as equipes escolares nos processos de formação continuada em serviço.

R: A Prefeitura intensificará os esforços para garantir que todos os **profissionais da educação** participem das **formações continuadas**, com o objetivo de atender à meta de 95% de participação nas formações, para que seja eficaz no aprimoramento das práticas pedagógicas nas escolas.

VII.5 - Estruturação de estratégias pedagógicas específicas:

- a) Desenvolver estratégias de recomposição de aprendizagens para os estudantes classificados nos padrões de desempenho "básico" e "abaixo do básico", incluindo atividades de reforço, acompanhamento personalizado, nivelamento e revisão de conteúdos, e oferta de recursos pedagógicos específicos;
- b) Implementar ações que busquem apoiar o aprendizado dos estudantes, considerando que muitas das habilidades essenciais para progredir nos anos finais do Ensino Fundamental e na transição para a etapa do Ensino Médio ainda não foram consolidadas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

VII.6 - Ênfase na estruturação de ações voltadas à Gestão Orientada a Resultados e Política de Incentivos: É relevante estruturar ações voltadas para uma gestão orientada a resultados, promovendo uma política de incentivos tanto para as escolas quanto para os estudantes. Isso inclui estabelecer metas claras e mensuráveis, implementar sistemas de monitoramento e avaliação, e estruturar políticas de reconhecimento e incentivo para as escolas e profissionais de destaque;

R: A Prefeitura dará continuidade à **expansão da oferta de vagas** em creches e pré-escolas, com foco na implementação da **busca ativa de crianças** e na adoção de critérios de prioridade para atender as famílias de baixa renda e monoparentais, conforme previsto na Lei nº 14.851/2024.

VII.7 - Estruturação de políticas, projetos e ações para os demais Anos do Ensino Fundamental, baseadas nas Boas Práticas do PAIC e ajustadas ao contexto de cada etapa: Recomenda-se o planejamento, a elaboração e implementação de políticas, projetos e ações voltadas para os demais anos do ensino fundamental, tomando como referência as boas práticas implementadas pelo Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização (PAIC). Essas iniciativas devem ser ajustadas ao contexto de cada etapa, levando em consideração as especificidades e necessidades dos estudantes em cada série. O objetivo é aprimorar os resultados de aprendizagem nos demais anos do ensino fundamental, promovendo uma educação de qualidade ao longo de toda a trajetória escolar.

R: Medidas também serão adotadas para implementar estratégias de **recomposição das aprendizagens** dos alunos que apresentem desempenho abaixo do esperado. Ações de **reforço escolar** e acompanhamento personalizado serão realizadas, para garantir que todos os alunos do Ensino Fundamental estejam preparados para a transição para os anos seguintes.

VIII - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira ou a quem lhe vier a substituir ou suceder, com a finalidade de melhorar os indicadores da política de educação infantil, as seguintes medidas:

R: A Prefeitura se compromete a **garantir a transparência** em todas as ações tomadas para o cumprimento das recomendações, disponibilizando relatórios periódicos ao Tribunal de Contas, através do **Sigap** e do **Diário Eletrônico**, com detalhes sobre a execução das medidas e os resultados alcançados.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL

IX - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira ou a quem lhe vier a substituir ou suceder, as seguintes medidas de aprimoramento da gestão de cobrança dos créditos públicos:

a) A adoção de tentativa de conciliação ou de outras soluções de caráter administrativo, inclusive com a instituição de mesas permanentes de negociação fiscal (por exemplo, câmaras de conciliação), como medidas prévias à judicialização;
b) A implementação de métodos eficazes para a cobrança administrativa da dívida, adotando-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da constituição definitiva do crédito, para inscrição em dívida ativa, e a execução extrajudicial da CDA, por meio de protesto, em até 180 (cento e oitenta) dias, visando a um menos dispendioso para os recursos públicos, respeitada, em qualquer caso, a legislação local;

c) A necessidade de toda a comunicação extrajudicial endereçada ao contribuinte estar acompanhada de guia para pagamento de débito, integral e/ou parcelado, e, na hipótese de parcelamento, com instruções precisas para a sua formalização, tais como: e-mail, nome do responsável pela setorial, número de telefone/WhatsApp, endereço físico, link para acesso ao sítio eletrônico, etc. Ainda visando facilitar a quitação da dívida e promover a universalização e acessibilidade aos meios de pagamento, é positiva a disponibilização de outras formas para tanto, como o PIX e o cartão de crédito;

d) A inscrição da dívida em órgãos de proteção ao crédito, como alternativa de protesto, seja realizada antes do ajuizamento da execução fiscal;

e) A fixação de valor mínimo para legitimar o ajuizamento de ação de execução fiscal (alçada), o qual deve ser, na forma exigida pela decisão do STF no Tema 1.184, precedido de tentativas de conciliação ou outras soluções administrativas visando à quitação da dívida, ou, ainda, de protesto em cartório da CDA. A referida definição deve considerar a realidade socioeconômica de cada ente, a natureza do crédito tributário e não-tributário e o custo unitário do processo de execução fiscal, bem como a aplicação da correção monetária para a atualização do valor em cada exercício, podendo, para tanto, ser utilizados como parâmetro estudos realizados por instituições de credibilidade reconhecida, como: 1. CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Execução fiscal – automação e governança (2020). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-eacoes/programa-resolve/execucao-fiscal/>; 2. FGV – Fundação Getúlio Vargas. Relatório da Pesquisa Dimensão Executiva da Macrovisão do Crédito Tributário. São Paulo: FGV, 2016. p. 2-3. Disponível em: <https://direitosp.fgv.br/node/133606>; e 3. IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica. Custo unitário do processo de execução fiscal na Justiça Federal. Rio de Janeiro: Ipea,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

2011a. p. 8. Disponível em:
http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7862/1/RP_Custo_2012.pdf.

f) A avaliação quanto à conveniência e à oportunidade de se requerer a suspensão da ação de execução fiscal em trâmite, para fins de adoção das medidas descritas no item 2 da Decisão proferida pelo STF no Tema 1.184;

g) O ajuizamento da execução fiscal seja realizado, preferencialmente, no mesmo exercício financeiro em que preenchidas todas as condições à judicialização. No caso de impossibilidade, a providência deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

h) A facilitação na gestão e cobrança dos créditos com a inscrição na CDA de uma única dívida para cada devedor, evitando-se com isso eventual nulidade;

i) O agrupamento, sempre que possível, das certidões de dívida ativa contra o mesmo devedor na mesma execução fiscal, promovendo a eficiência e reduzindo os custos processuais;

j) A atualização e compatibilização das bases de dados (ou cadastrais) dos contribuintes e dos respectivos imóveis e/ou estabelecimentos.

R: A Secretaria de Fazenda será responsável por adotar medidas eficazes para a cobrança dos créditos públicos, conforme orientado no acórdão. **Mesas de conciliação fiscal** serão instituídas para facilitar o pagamento das dívidas de forma amigável e evitar a judicialização excessiva. Além disso, a inscrição em dívida ativa será realizada dentro do prazo estipulado, e as comunicações aos contribuintes serão acompanhadas de informações claras sobre os meios de pagamento.

Cumprimento das determinações constantes no Acórdão APL-TC 00245/22, processo 0948/23, referente as contas de governo do ano de 2023. Em andamento:

A Controladoria Geral do Município informa que as determinações contidas no Acórdão APL-TC 00245/22, processo 0948/23, referente às contas de governo do ano de 2023, foram acompanhadas durante o ano de 2024.

A Controladoria Geral do Município informa que as determinações contidas no Acórdão APL-TC 00200/24 referente ao processo 01218/24, referente às contas de governo do ano de 2023 serão acompanhadas durante o ano de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

O Chefe do Executivo obteve ciência das determinações no dia 04 de fevereiro de 2024, através do TERMO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA PELO DECURSO DO PRAZO DE ACESSO AO SISTEMA.

O acompanhamento será realizado por meio das seguintes ações:

- *Monitoramento do cumprimento das determinações, com a análise de documentos e informações;*
- *Realização de diligências, se necessário;*
- *Solicitação dos departamentos responsáveis, que instituem plano de ação e que informem periodicamente a esta Controladoria, quais os procedimentos executados.*
- *Apresentação de informações ao Tribunal de Contas do Estado, no relatório de auditoria do Controle Interno*

XXV.RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO AS INCONFORMIDADES DETECTADAS

No exercício de 2024, tendo por base a amostragem realizada por esta Unidade de Controle, foram constatadas inconformidades de natureza formal que demandam recomendações ao gestor nos seguintes termos:

1. Como Mencionado e Recomendado anteriormente ao Gestor que determine ao responsável pelo departamento de almoxarifado que tome as providências necessárias quanto à estruturação interna do Almoxarifado Central para que haja o funcionamento correto do mesmo, pois foram detectadas algumas inconformidades, conforme explanado item 6.2 deste relatório.

Tendo em vista que é de suma importância dar celeridade ao procedimento, com vistas à proteção dos bens públicos e eficácia na aplicabilidade dos recursos públicos, destacando a importância do controle físico de entrada e saída dos materiais de consumo, onde o mesmo está sendo realocado para uma nova instalação.

2. Assim como Recomendado ao Gestor que determine a coordenadoria de transporte que seja devidamente registrado os dados e informações, relacionados ao consumo de Combustível, com o intuito de melhorar controle no consumo com vista a levantamentos sobre o custo benefício para a administração. Também há necessidade de manter os hodômetros em pleno



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

funcionamento, uma vez que alguns se encontram com defeito. Recomendamos ainda que haja um controle individual de combustíveis perante aos equipamentos utilizados por algumas Secretarias. Equipamentos estes, denominados: motor-serra, roçadeira, podador e afins, aprimorando no começo do Exercício de 2025 a adequação das Medidas Preestabelecidas para o devido Controle na Medida em que haja mais Transparência no Controle de distribuição de Combustíveis.

3. Recomendamos que de atendimento a orientação inserta no Parecer Prévio 07/2007, vez que, as despesas inscritas em resto a pagar, deverão ser canceladas ao final da vigência de um ano, e o direito do credor, poderá dar-se por outro meio, qual seja, através da rubrica “Despesas de Exercícios Anteriores”.
4. Recomenda-se ao Departamento de Arrecadação Tributária, que intensifique as ações necessária para implementar mecanismos com a finalidade de aprimorar as medidas extrajudiciais de cobrança da dívida ativa.
5. Recomendamos a Procuradoria Municipal que tome providências tendentes a aprimorar a sistemática de cobrança da Dívida Ativa Tributaria e Não Tributaria, potencializando os procedimentos para promover a cobrança no menor espaço de tempo possível, em cumprimento às determinações insertas no artigo 11 da Lei Complementar Federal 101/2000, *in verbis*:
“Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.”
6. Recomendamos ao departamento de registro de Preço, que realize todos os procedimentos necessários para consolidar as demandas de produtos e matérias de uso comum, a fim de registrar maior quantidade possível de preços, de modo a propiciar redução de custos com estes procedimentos, bem como possibilitar a aquisição destes produtos com valores



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO**

CONTROLADORIA GERAL

reduzidos em razão do montante a ser registrado.

7. Recomendar prudência no tocante ao índice de gasto com pessoal, que atualmente se encontra em 48,60%. Embora este índice esteja abaixo do limite prudencial de 51,30% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é importante considerar o contexto atual e os riscos potenciais de um eventual aumento dos gastos com pessoal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

XXVI.CONCLUSÃO

Conclusão:

Através das análises realizadas, verificou-se que, de maneira geral, a Prefeitura de Governador Jorge Teixeira cumpriu a legislação vigente, principalmente no que tange à execução orçamentária, financeira e patrimonial. No entanto, constatou-se parcialidade em alguns quesitos, enquanto outros apresentaram integralidade nos atos praticados pela administração. Em razão disso, foi emitido o Certificado de Auditoria integrado junto a este Relatório, com parecer de regularidade, porém com ressalvas.

É importante destacar que a Controladoria Municipal tem atuado de forma preventiva, sempre orientando a administração para que eventuais falhas não sejam concretizadas e para que as normas e regulamentos vigentes sejam cumpridos. Sempre que detectamos situações ou procedimentos que possam gerar falhas, com o potencial de comprometer o cumprimento das obrigações legais, comunicamos imediatamente os secretários municipais e o Chefe do Executivo, Sr. Gilmar Tomaz de Souza, para que as devidas providências sejam tomadas nos contextos adequados.

É relevante observar que o município de Governador Jorge Teixeira é de pequeno porte e, como tal, enfrenta limitações orçamentárias e operacionais que podem dificultar a plena execução de todas as medidas estabelecidas nos acórdãos e recomendações, mesmo que haja esforços da administração em adotar boas práticas de gestão pública. Apesar dessas limitações, a Controladoria continuará acompanhando e orientando a administração, buscando sempre a conformidade com a legislação e a melhoria contínua da gestão pública.

Este relatório será assinado de forma eletrônica no momento do envio via Sigap, tanto pela subscrevem-te quanto pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Gilmar Tomaz de Souza, para garantir o conhecimento e a tomada de providências cabíveis conforme orientado por esta Controladoria.

É o Relatório.

Governador Jorge Teixeira-RO, 26 de Março de 2025.

JOSIANE CARVALHO BRITO
Controladora Geral



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL

CERTIFICADO DE AUDITORIA

A Controladoria deste município procedeu aos exames julgados necessários, referente às contas do Chefe do Executivo Municipal do exercício de 2024 nos atos de gestão da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira/RO, foi notado que a Administração observou os princípios constitucionais e legais referente à administração pública municipal, bem como a devida execução dos orçamentos e o cumprimento da gestão fiscal, foram observados também pela administração os limites mínimos na aplicação da Saúde e Educação, os limites de despesas com pessoal.

Examinamos as demonstrações contábeis, e verificamos a integralidade destas demonstrações consolidadas do Município. Foram analisados os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual, **incluindo neste relatório a análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

Assim, considerando que nos exames efetuados no relatório anual foram evidenciadas falhas e/ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, entretanto as falhas não foram de grande relevância para causar prejuízos ou danos ao erário nem tão transgredir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, desta forma, esta controladoria é de opinião pela **certificação de regularidade com ressalva** das contas analisadas do exercício de 2024.

Governador Jorge Teixeira-RO, 26 de Março de 2025.

JOSIANE CARVALHO BRITO
Controladora Geral



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira Período: Janeiro a Dezembro de 2024.

Foram analisadas as Contas do Chefe do Poder Executivo referente ao exercício de 2024, da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira e certificamos que a mesma atendeu parcialmente aos preceitos legais em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 65/2019/TCE-RO e Lei Estadual 154/1996.

É importante ressaltar que os atos da gestão do exercício avaliado, foram analisados por amostragem, **não sendo constatados atos ilegal ou ilegítimo que possam vir a comprometer as contas do Chefe do Poder Executivo** do Município de Governador Jorge Teixeira.

Deste modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório de auditoria, que foram detectados algumas falhas, porém as essas não foram de grande relevância para causar prejuízos ou danos ao erário nem tão pouco transgredir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim, somos de parecer favorável pela **Regularidade com Ressalvas** das contas do exercício de 2024.

Governador Jorge Teixeira-RO, 26 de Março de 2025.

JOSIANE CARVALHO BRITO
Controladora Geral



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa n.º 007/2000 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno, exercício de 2024, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino que os respectivos departamentos desta Prefeitura Municipal, tomem as providências necessárias, nas áreas sob suas responsabilidades.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Governador Jorge Teixeira-RO, 26 de março de 2025.

Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL

